



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 24/2020.

Data: 10 de março de 2020.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "*Altera dispositivos da Lei nº 2647 de 16 de dezembro de 2014.*"

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2020, cuja autoria é do Vereador João Carlos Ferreira, cuja súmula "**Altera dispositivos da Lei nº 2647 de 16 de dezembro de 2014**" inserindo o inciso III no Art. 1º, incluindo no calendário a Semana de Combate a Violência contra Professores

Em sua justificativa, ressalta a importância do Projeto no sentido de orientar a população sobre a importância dos Professores e uma forma de enfrentamento à Violência vivida nas salas de aulas.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, portanto, apto a tramitar nessa Casa de Leis.

Quanto ao mérito o Projeto merece prosperar, pois a alteração da Lei 2647/2014 ao instituir a Semana Municipal de combate a violência contra os Professores promoverá uma conscientização dos alunos e fortalecimento da civildade contra a prática de violência dentro das escolas.

Assim, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

4. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Lei nº 24/2020 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 10 de março de 2020, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2020.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

GIOVANI MARCON
Relator


TADEU DE PAULA
Membro